

**COORDENADORIA GERAL DE  
CONTRATUALIZAÇÃO CONTROLE E  
AUDITORIA- S/SUBGERAL/CGCCA**

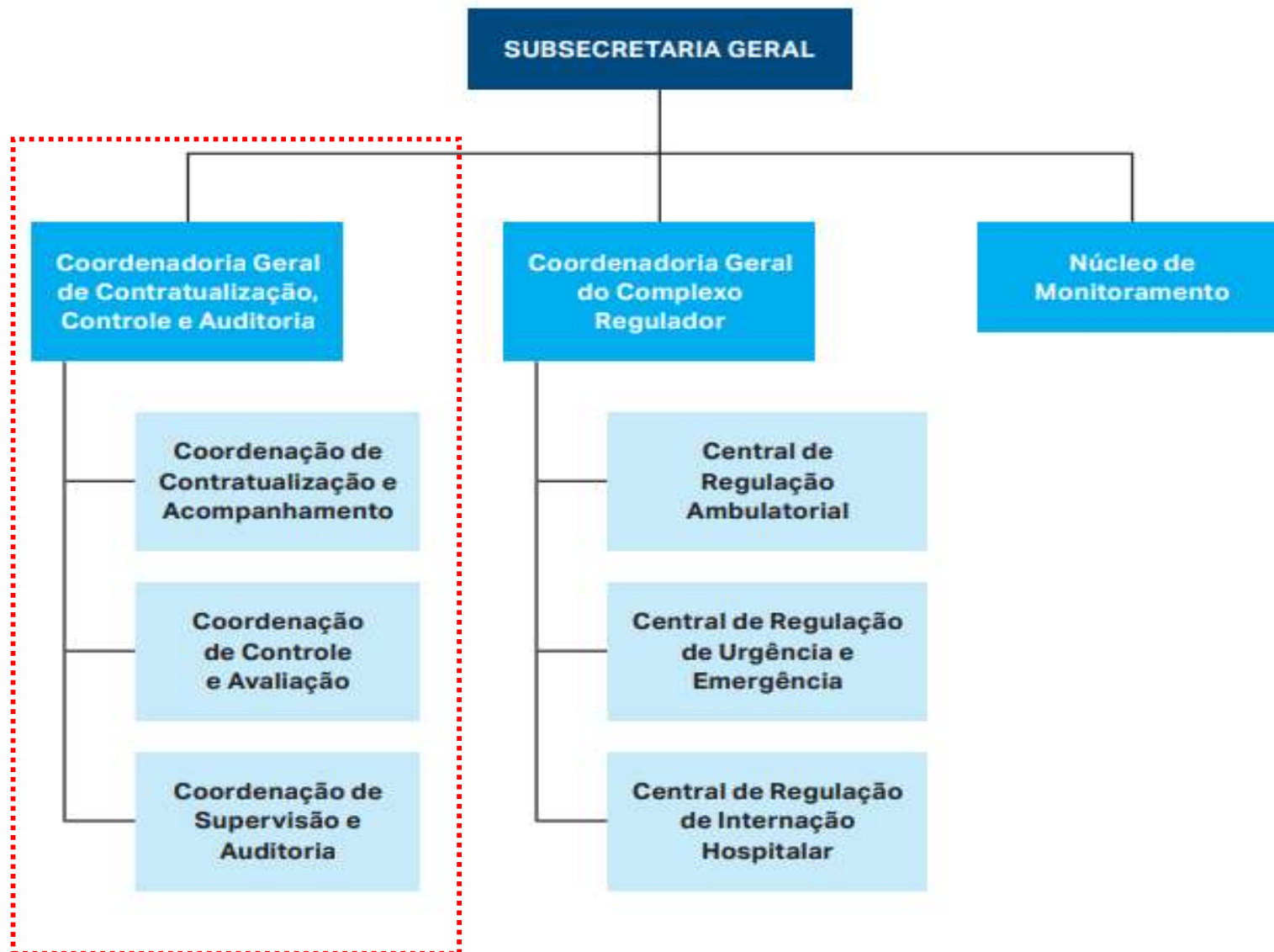
A

**Habilitação e Desabilitação de Serviços  
de Saúde**

**André Ramos**  
Coordenador Geral

28 de outubro de 2025

# S/SUBGERAL | Estrutura organizacional



# S/SUBGERAL | Estrutura organizacional



## Setor Operacional da CGCCA:

### Núcleo de Habilitação e Credenciamentos

Estratégia imprescindível de apoio à gestão e garantia de recursos financeiros para a melhoria dos serviços assistenciais ofertados.

# Credenciamento de Serviços de Saúde

Corresponde ao ato do Gestor Municipal, Estadual ou Distrital certificar um estabelecimento de saúde para a realização de procedimentos constantes nas tabelas do SUS, que podem necessitar, ou não, de ratificação do gestor federal (habilitação), conforme normas vigentes.

Compreende conferir credenciais, poderes ou créditos, qualificar alguém, alguma estrutura ou serviço a partir do atendimento de um regulamento técnico, visando otimizar a atenção à saúde de sua população.

## ❑ **Habilitação**

É o ato do Gestor Federal do SUS autorizar um estabelecimento de saúde já credenciado junto ao gestor local de saúde, a realizar procedimentos constantes na Tabela SUS de acordo com os requisitos em legislação específica.

## ❑ **Descredenciamento ou Desabilitação**

Poderá ocorrer por descumprimento ou irregularidade das normas estabelecidas no processo de credenciamento/habilitação SUS, com a concordância do Conselho Municipal de Saúde e Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

No caso dos Serviços de Alta Complexidade, o Gestor Municipal e/ou Estadual, deverá encaminhar a documentação ao Ministério da Saúde para proceder sua desabilitação.

# ETAPAS DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

- *Abertura do processo pela CGCCA*
- *Coordenação de Supervisão e Auditoria - **CSA***
- *Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - **S/IVISA RIO***
- ***Conselho Municipal de Saúde - COMS***
  - ***Conselho Distrital de Saúde - CODS***
- *Comissão Intergestores Regional - **CIR***
- *Comissão Intergestora Bipartite - **CIB***
- *SAIPS / Ministério da Saúde*

# PROCESSOS EM ANDAMENTO NO COMS/CODS

Nº PROCESSO RIO	UNIDADE SOLICITANTE	SERVIÇO	A.P.	DATA ENVIO AO CMS
SMS-PRO-2024/18465	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO	SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM DOENÇAS RARAS	3.1	28/03/2025
SMS-PRO-2024/71969	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	UNIDADE DE CENTRO DE PARTO NORMAL INTRA-HOSPITALAR TIPO II 5 PPP - CPNI II 5 PPP	5.2	02/07/2025
SMS-PRO-2025/35507	UFRJ/IPPMG INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGAO GESTEIRA	UTI III PEDIATRICA	3.1	05/08/2025
SMS-PRO-2025/34796	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA TIPO I AOS PACIENTES COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC TIPO I	2.1	16/10/2025
SMS-PRO-2025/66602	UFRJ/IPPMG INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGAO GESTEIRA	TERAPIA GÊNICA	3.1	28/10/2025

# SÉRIE HISTÓRICA 2017-2020



# IMPLANTAÇÃO DO NOVO FLUXO DA HABILITAÇÃO

2017 - 2020

2021

Média de **1.248 dias** para  
habilitação  
(aproximadamente 3 anos)

Processos  
concluídos - **01**

Valor  
incorporado  
R\$ **0,00**

# IMPLANTAÇÃO DO NOVO FLUXO DA HABILITAÇÃO



# ➔ DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.644, 09/12/2021

## Deliberação CIB-RJ nº 6.644 de 09 de Dezembro de 2021 Republicada

Pactua o novo fluxo de credenciamento/habilitação e descredenciamento/desabilitação dos serviços de alta complexidade e especializados, abaixo listados, no município do Rio de Janeiro conforme fluxograma previsto no Anexo I desta Deliberação.

REPUBLICADA NO D.O. 04 DE FEVEREIRO DE 2022

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**ATO DO PRESIDENTE**

\*DELIBERAÇÃO CIB-RJ N.º 6.644 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

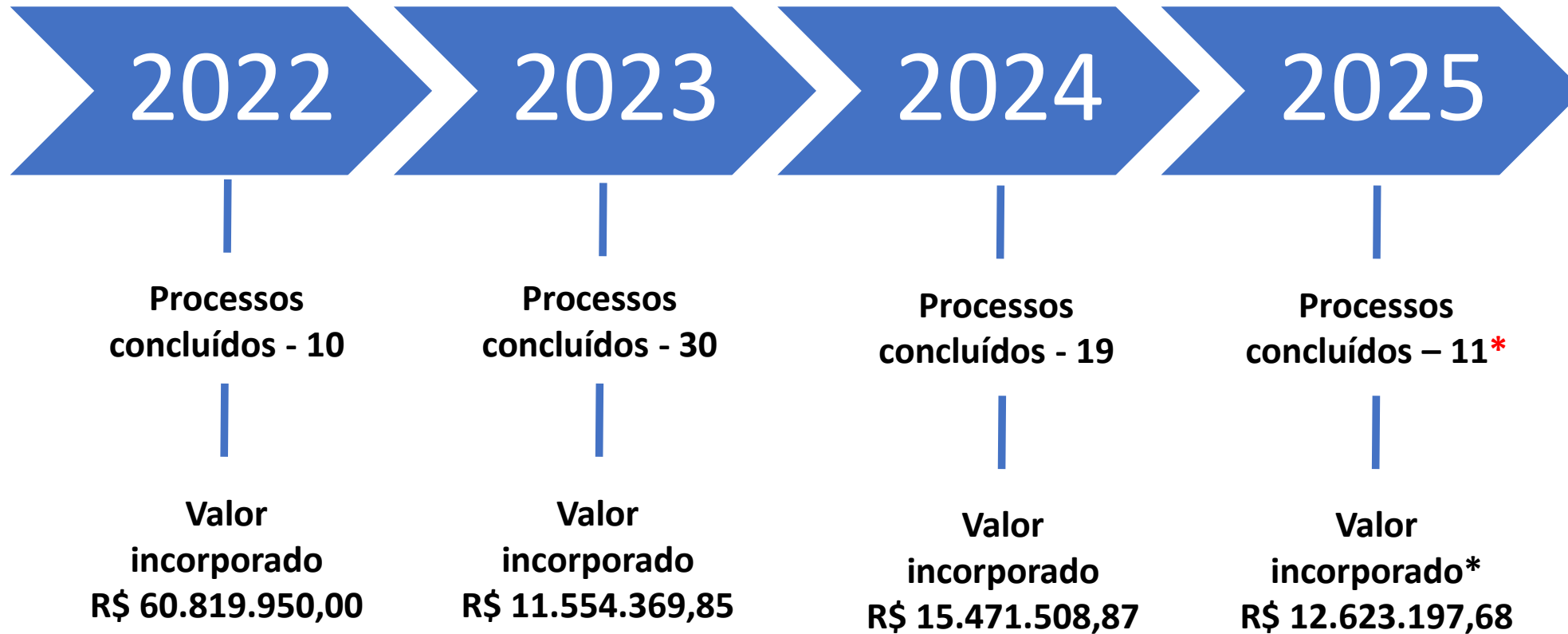
**PACTUA O NOVO FLUXO DE CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO E DESCREDENCIAMENTO/DESABILITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições e;

### **CONSIDERANDO:**

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das

# SÉRIE HISTÓRICA 2022-2025



\*2025 ATÉ 08/10/2025

## PROCESSOS EM ANDAMENTO – POR ESFERA E STATUS

PROCESSOS EM ANDAMENTO	
ESFERA	QUANTIDADE
Municipal	70
Federal	15
Universitário	18
Privado	6
<b>TOTAL</b>	<b>109</b>

PROCESSOS EM ANDAMENTO	
STATUS	QUANTIDADE
AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA MS*	10
CADASTRADO SAIPS - AGUARDANDO ANALISE DO MS	27
AGUARDANDO DELIBERACAO CIB	2
CADASTRADO SAIPS - DILIGENCIA	4
COMS	5
CSA, IVISA, SHPM, AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS PELAS UNIDADES	61
<b>TOTAL</b>	<b>109</b>

\*AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA MS

Previsão de impacto financeiro

**R\$ 9.580.683,75**

**PROCESSOS EM ANDAMENTO POR SERVIÇO**

<b>ASSUNTO</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>FEDERAL</b>	<b>UNIVERSITÁRIO</b>	<b>PRIVADO</b>	<b>TOTAL</b>
AMBULATORIO DE GESTAÇÃO E PUERPERIO DE ALTO RISCO - AGPAR	6	0	0	0	6
AMBULATORIO DE SEGUIMENTO DO RN E CRIANÇA EGRESSO DE UNIDADE NEO - A-SEG	6	0	0	0	6
AVC	3	0	1	0	4
CIRURGIA BARIÁTRICA/ OBESIDADE	1	0	1	0	2
CIRURGIA ENDOVASCULAR EXTRACARDIACA	0	2	0	0	2
CIRURGIA VASCULAR	2	0	0	0	2
CUIDADOS PROLONGADOS	1	0	0	0	1
DESABILITAÇÃO UTI PEDIÁTRICA	1	0	0	0	1
DESABILITAÇÃO UTI ADULTO	1	0	0	0	1
DIÁLISE PERITONEAL	1	0	0	0	1
DOENÇAS RARAS	0	0	2	0	2
HEMODIÁLISE	1	0	0	0	1
HOSPITAL DE REFERENCIA A GESTAÇÃO E AO PUERPERIO DE ALTO RISCO - HGPAR	3	0	0	0	3
HOSPITAL DIA	10	1	2	0	13
IMPLANTE COCLEAR	0	1	1	0	2
INCLUSÃO DE INCENTIVO DE CUSTEIO ADICIONAL DE 20% AOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO (CER) COM MODALIDADE INTELECTUAL QUE OFERTAM CUIDADO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA	0	0	0	1	1
LABORATORIO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS DO COLO DE ÚTERO	0	1	0	0	1
LAQUEADURA TUBÁRIA	0	1	1	0	2
LIPOATROFIA	0	0	1	0	1
NEUROCIRURGIA	1	1	1	0	3
OFTALMOLOGIA/ GLAUCOMA	0	0	0	3	3
ONCOLOGIA	1	1	1	0	3
PRÉ-DIALÍTICO	1	0	0	2	3
SRC- LESOES PRECURSORAS CANCER DE COLO DE ÚTERO	1	0	0	0	1
TERAPIA GÊNICA	0	0	1	0	1
TERAPIA NUTRICIONAL	5	2	1	0	8
TRANSEXUALIZADOR	0	0	0	0	0
TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	1	0	0	0	1
TRIAGEM NEONATAL	0	0	1	0	1
UCINCO E UCINCA	4	1	1	0	6
UNAÇON	0	2	1	0	3
UNIDADE DE CENTRO DE PARTO NORMAL INTRA-HOSPITALAR TIPO II 5 PPP - CPNI II 5 PPP	8	0	0	0	8
UTI ADULTO	3	2	1	0	6
UTI NEONATAL	2	0	0	0	2
UTI PEDIÁTRICA	2	1	1	0	4
UTI QUEIMADOS	1	0	0	0	1
VASECTOMIA	1	0	0	0	1
VIDEOCIRURGIAS	0	0	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>67</b>	<b>16</b>	<b>20</b>	<b>6</b>	<b>109</b>

# SAIPS

## SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

O SAIPS foi criado através da Portaria GM/MS nº 281 de 27 de fevereiro de 2014 com o objetivo de “modernizar as solicitações de transferências de recursos ou credenciamento/habilitação de serviços necessários à implantação de políticas em saúde, permitindo transparência, agilidade, organização e monitoramento das solicitações”

As solicitações podem referir-se a:

- Incentivo** – recurso da categoria econômica corrente ou capital destinado à implantação de serviço ou componente de rede, transferido em parcela única do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal;
- Custeio** – recurso da categoria econômica corrente, transferido mensalmente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal;
- Habilitação ou Credenciamento** – formalização mediante Portaria específica de serviço de saúde executado pelo estabelecimento de saúde, equipe, ou serviço/componente de rede enquanto prestadores ou integrantes do Sistema Único de Saúde.

(Manual de uso do sistema, 2014)

## SAIPS – SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

O Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) é uma ferramenta do Ministério da Saúde disponível para os Gestores e Técnicos Municipais, Estaduais e Distrital para facilitar e agilizar os pedidos de recursos para custeio, implantação, habilitação ou credenciamento de equipes, unidades e serviços em saúde.

The screenshot displays the SAIPS web application interface. At the top, there is a navigation bar with the following elements: the Brazilian flag and 'BRASIL', 'CORONAVIRUS (COVID-19)', 'Simplifique!', 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', 'Canais', and a user profile icon. Below this is a green header with 'SAIPS' in large white letters, the subtitle 'SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE', a 'principal' button with a house icon, an 'acessar' button with a checkmark icon, and the version number 'V-002.11.00'. The main content area features a 'VISÃO GERAL' tab. At the bottom, a dark blue footer contains contact information: 'Suporte a sistemas: 136 - opção 8', 'e-mail: [suporte.sistemas@datasus.gov.br](mailto:suporte.sistemas@datasus.gov.br)', and 'Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>'. On the right side of the footer, there are logos for 'SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE' and 'PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL'.



Saúde



**COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO CONTROLE  
E AUDITORIA- S/SUBGERAL/CGCCA**

[seccgca@regulacaorj.com.br](mailto:seccgca@regulacaorj.com.br)

[habilitacaosmsrio@gmail.com](mailto:habilitacaosmsrio@gmail.com)

(21) 3971-6820

**André Ramos**

[andre.ramos@regulacaorj.com.br](mailto:andre.ramos@regulacaorj.com.br)

(21) 97914-6914